



RESOLUÇÃO Nº 046/2021/COMDICA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA A RESOLUÇÃO 043/2021/COMDICA QUE APROVOU OBJETOS PARA NOVAS PARCERIAS ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PARA O EXERCÍCIO 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o Ofício nº 0149/2021 da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania enviado ao COMDICA, com a correção do objeto 7 relacionado no Ofício nº 144;

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso VII da Resolução nº 043/2021/COMDICA, de 21 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII - Oferecer serviço de práticas esportivas, na modalidade Artes Marciais de Grappling, para crianças e adolescentes, faixa etária de 05 (cinco) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados nos bairros Limoeiro, Brilhante, Canhanduba, Itaipava e Murta, para 120 (cento e vinte) vagas, pelo período de 10 (dez)





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA**



meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itajaí-SC, em 24 de setembro de 2021.

EMERSON GONÇALVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município,
edição nº 2455, p. 1, de 29/09/2021.

2

